

IMÓVEL: **Prédio nº126** (antigo nº44), **da Rua Lucília**, Campo Grande, na Freguesia de Campo Grande, e respectivo terreno medindo 15,00m de frente e fundos, por 80,00m de ambos os lados, confrontando à direita com o prédio nº176 (antigo nº50), de Graciliana Chaves Duarte, à esquerda com o prédio nº96 (antigo nº40), de Antonio Fonseca, e nos fundos com terras de Manoel Caldeira de Alvarenga. -x-x

PROPRIETÁRIA: **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº42.257.543/0001-39. -x-x

REGISTRO ANTERIOR: Adquirido por compra feita ao Espólio de Sthenio Dantas, conforme escritura de 06/06/2003, do 10º Ofício desta cidade, Livro 6146, fls. 75, registrada no 4º Registro de Imóveis, sob o R-3 da matrícula 162.560, em 09/07/2003. -x-x

CADASTRO: O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº0.432.280-6, CL nº02.887-8. Matrícula aberta aos 24/01/2019, por HSL.

AV - 1 - M - 27752 - PENHORA: Consta registrado e averbado no 4º Registro de Imóveis, sob o R-5 e AV-6 da matrícula 162.560, em 10/06/2015, que pelo Mandado MAN.0051.001130-6/2015, expedido em 16/04/2015, pela 6ª Vara Federal de Execução Fiscal, desta cidade, capeando auto de penhora de 21/05/2015, extraído dos autos de execução fiscal nº0531875-20.2004.4.02.5101 (2004.51.01.531875-0, ajuizada pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE FEUC, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **RS4.556.713,93**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 4.593/2015, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 24/01/2019, por HSL.

R - 2 - M - 27752 - PENHORA: Prenotação nº **34062**, aos **21/12/2018**. Pelo Mandado nºMAN.0048.002601-5/2018, expedido em 30/10/2018, pela 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais, desta cidade, capeando auto de penhora, extraídos dos autos de execução fiscal nº0060309-95.2012.4.02.5101 (2012.51.01.060309-8), ajuizada por **FAZENDA NACIONAL** em face de **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE - FEUC**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **RS1.488.107,54**. Nomeado DURVAL NEVES DA SILVA, inscrito no RG sob o nº2090684, e CPF/MF sob o nº037.415.087-72, residente na Rua Luis Dantas Castilho, nº201, Campo Grande, depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 4.593/2015, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 24/01/2019, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºECVX 27995 IDL.

R - 3 - M - 27752 - PENHORA: Prenotação nº **76840**, aos **21/12/2022**. Pelo Ofício -PJe-JT, expedido em 08/12/2022, pela 43ª Vara do Trabalho desta cidade, capeando Auto de Penhora e Avaliação de 27/10/2022, extraídos dos autos da reclamação trabalhista nº ATOrd 0101191-43.2019.5.01.0043, ajuizada por **MARIA JOSE DA GAMA BRUM AMARAL** em face de **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **RS201.219,46**. Nomeado o próprio executado depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 03/01/2023, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 74759 TMF.

MATRÍCULA
27752

FICHA
1-v

CNM: 157776.2.0027752-70

R - 4 - M - 27752 - PENHORA: Prenotação nº **85705**, aos **21/08/2023**. Pelo Despacho Pje-JT, expedido em 09/08/2023, pela 2ª Vara do Trabalho, desta cidade, extraídos dos autos da ação trabalhista nº ATSum 0100097.40.2021.5.01.0027, ajuizada por **VIVIANE MACHADO DA SILVA** em face de **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$ 27.357,39**. Nomeado DURVAL NEVES DA SILVA depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 11/09/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 27377 IKL.

R - 5 - M - 27752 - PENHORA: Prenotação nº **92258**, aos **18/01/2024**. Pelo Ofício, expedido em 17/01/2024, pela 14ª Vara do Trabalho desta cidade, capeando Auto de Penhora e Avaliação de 06/04/2022, extraídos dos autos de execução fiscal nº ATOrd 0101066-02/2018.5.01.0014, ajuizada pelo **MARCOS ANTONIO DIAS RAMOS** em face de **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$46.273,09**. Nomeado o próprio executado depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 19/01/2024, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 58724 GUB.

R - 6 - M - 27752 - PENHORA: Prenotação nº **92722**, aos **31/01/2024**. Pelo Mandado nº 510012273097, expedido em 13/01/2024, pela 7ª Vara Federal de Execução Fiscal desta cidade, capeando Auto de Penhora e Avaliação de 26/01/2024, extraídos dos autos de execução fiscal nº 5030725-09.2023.4.02.5101/RJ, ajuizada pelo **UNIAO FAZENDA NACIONAL** em face de **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$238.633,47**. Nomeado o próprio executado depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 02/02/2024, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 62190 IXX.

AV - 7 - M - 27752 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **92782**, aos **02/02/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº 202402.0115.03142366-IA-850, processo nº 01004665520225010041, da 41ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **FUNDACAO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE FEUC CAEL E FIC**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 05/02/2024, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 58251 TVV.

AV - 8 - M - 27752 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **92920**, aos **07/02/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº 202402.0613.03149573-IA-590, processo nº 01002103720225010066, da 66ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE (FEUC CAEL E FIC)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou

MATRÍCULA
27752

FICHA
2

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0027752-70

indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 19/02/2024, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 64562 DOK.

AV - 9 - M - 27752 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **94012**, aos **13/03/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202403.1208.03209529-IA-770, processo nº01009671620205010029, da 29ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE (FEUC CAEL E FIC)**, já qualificado, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 20/03/2024, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 70974 NNB.

R - 10 - M - 27752 - PENHORA: Prenotação nº **94010**, aos **12/03/2024**. Pelo Ofício expedido em 25/01/2024, pela 29ª Vara do Trabalho desta cidade, capeando Auto de Penhora e Avaliação de 14/09/2022, extraídos dos autos da reclamação trabalhista nº ATOrd-0100967-16.2020.58.01.0029, ajuizada por **LUCIANE DE REZENDE SOUZA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.746.697-27, residente e domiciliada nesta cidade, em face de **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$56.479,13**. Nomeado o próprio executado depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 22/03/2024, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 71965 GRE.

AV - 11 - M - 27752 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **95097**, aos **08/04/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202404.0508.03253033-IA-000, processo nº01000396220225010072, da 72ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE (FEUC CAEL E FIC)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 10/04/2024, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 76571 MRK.

AV - 12 - M - 27752 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **95447**, aos **15/04/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202404.11011.03262091-IA-240, processo nº01006908320205010066, da 66ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE (FEUC CAEL E FIC)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste

MATRÍCULA
27752

FICHA
2-v

CNM: 157776.2.0027752-70

Estado. Averbação concluída aos 17/04/2024, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 79409 FJF.

AV - 13 - M - 27752 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **95450**, aos **15/04/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202404.1111.03264796-IA-850, processo nº01008528520225010041, da 41ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE (FEUC CAEL E FIC)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 17/04/2024, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 77453 OZF.

AV - 14 - M - 27752 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **95454**, aos **15/04/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202404.1211.03267426-IA-350, processo nº01003129220235010076, da 76ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE (FEUC CAEL E FIC)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 17/04/2024, por Fabricia Baldessarini , Mat. TJRJ 94-14298. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 79414 MKZ.

AV - 15 - M - 27752 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **96021**, aos **26/04/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202404.2514.03294411-IA-070, processo nº01010633120195010008, da 8ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de:** 1) **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE (FEUC CAEL E FIC)**; e 2) **DURVAL NEVES DA SILVA**, ambos já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 02/05/2024, por Honima Lima , Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVE 09071 SRZ.

AV - 16 - M - 27752 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **96397**, aos **07/05/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202405.0616.03312284-IA-150, processo nº01009385220225010010, da 10ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE FEUC CAEL E FIC**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 13/05/2024, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVE 11812 MLT.

R - 17 - M - 27752 - PENHORA: Prenotação nº **98294**, aos **07/06/2024**. Pela certidão de penhora expedida em 07/06/2024, pela 66ª Vara do Trabalho desta cidade, referindo Auto de Penhora e Avaliação

MATRÍCULA
27752

FICHA
3

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0027752-70

de 09/05/2024, extraídos dos autos de execução trabalhista nº0100210-37.2022.5.01.0066, ajuizada por **KATIA LUCIENE DE OLIVEIRA E SILVA SANTANA** em face de **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$64.322,81**. Nomeado o próprio executado depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 17/06/2024, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 72456 DCT.

AV - 18 - M - 27752 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **99026**, aos **20/06/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202406.1809.03394578-IA-051, processo nº01001525120215010007, da 7ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE (FEUC CAEL E FIC)**, já qualificado, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 25/06/2024, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDUY 77140 ZCQ.

R - 19 - M - 27752 - PENHORA: Prenotação nº **100122**, aos **09/07/2024**. Pelo Ofício nºPJe, expedido em 04/07/2024, pela 41ª Vara do Trabalho, desta cidade, capeando Auto de Penhora e Avaliação de 14/12/2023, extraídos dos autos da reclamação trabalhista nº0100849-83.2019.5.01.0026, ajuizada por **ROGERIO DA CONCEIÇÃO ABREU** em face de **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$ 6.985,95**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 18/07/2024, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 84936 FNB.

AV - 20 - M - 27752 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **100743**, aos **22/07/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202407.1912.03457399-IA-180, processo nº01001635920205010032, da 32ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: **1) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE (FEUC CAEL E FIC)**; e **2) DURVAL NEVES DA SILVA**, ambos já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 29/07/2024, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDUY 82836 IKE.

R - 21 - M - 27752 - PENHORA: Prenotação nº **101516**, aos **05/08/2024**. Pela certidão expedida em 05/08/2024, pela 66ª Vara do Trabalho, desta cidade, referindo Auto de Penhora de 16/07/2024, extraídos dos autos da execução trabalhista nº0100690-83.2020.5.01.0066, ajuizada por **LAZARO ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 286.746.507-91, em face de **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE**, já qualificada, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$ 152.201,57**. Nomeado o próprio executado depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao

MATRÍCULA
27752

FICHA
3-v

CNM: 157776.2.0027752-70

final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 22/08/2024, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 94130 CYI.

R - 22 - M - 27752 - PENHORA: Prenotação nº **101978**, aos **14/08/2024**. Pelo Despacho Pje, expedido em 06/11/2023, pela 16ª Vara do Trabalho, desta cidade, capeando Auto de Penhora e Avaliação de 23/01/2024, e reavaliação de 15/04/2024, extraídos dos autos da reclamação trabalhista nºATSum 0100516-93.2021.5.01.0016, ajuizada por **JOANNA DA SILVA REIS ALVES**, em face de **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE**, já qualificada, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$29.079,35**. Nomeado o próprio executado depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 22/08/2024, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 94117 VJP.

AV - 23 - M - 27752 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **102671**, aos **30/08/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202408.2910.03544694-IA-680, processo nº1007609620225010077, da 77ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE FEUC CAEL E FIC**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 04/09/2024, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDUY 97089 ZUH.

R - 24 - M - 27752 - PENHORA: Prenotação nº **103866**, aos **23/09/2024**. Pelo Ofício expedido em 19/09/2024, pela 5ª Vara do Trabalho, desta cidade, extraído dos autos da reclamação trabalhista nºATOrd 0100579-20.2022.5.01.0005, ajuizada por **GEORGINA DUARTE DE SOUZA PINTO** em face de **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$132.699,35**. Nomeado WILSON CHOERI, inscrito no CPF/MF sob o nº008.639.987-04 depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 30/09/2024, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 03531 NCS.

R - 25 - M - 27752 - PENHORA: Prenotação nº **103971**, aos **24/09/2024**. Pelo Ofício PJe, expedido em 24/09/2024, pela 45ª Vara do Trabalho, desta cidade, capeando Auto de Penhora e Avaliação de 13/08/2024, extraídos dos autos da reclamação trabalhista nº0100128-35.2023.5.01.0045, ajuizada por **THOMAS RAVELI SANTOS DA COSTA** em face de **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$ 88.888,30**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 30/09/2024, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 03532 NZX.

MATRÍCULA
27752

FICHA
4

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0027752-70

AV - 26 - M - 27752 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **104834**, aos **11/10/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202410.1011.03633495-IA-460, processo nº01002416120215010076, da 76ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE (FEUC, CAEL E FIC)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 21/10/2024, por Adam Cordeiro, Mat. TJRJ 94-20453. Selo de fiscalização eletrônica nº EDUZ 09220 QIF.

AV - 27 - M - 27752 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **105130**, aos **17/10/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202203.0312.02034030-IA-051, processo nº01008835820195010026, da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE (FEUC CAEL E FIC)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 29/10/2024, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDUZ 10921 GMS.

AV - 28 - M - 27752 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **105131**, aos **17/10/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202212.0715.02481037-IA-620, processo nº01005256320215010078, da 78ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE (FEUC CAEL E FIC)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 29/10/2024, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDUZ 10922 SLS.

AV - 29 - M - 27752 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **107044**, aos **26/11/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202411.2512.03717315-IA-800, processo nº01007148220235010074, da 74ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE (FEUC CAEL E FIC)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 03/12/2024, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDUZ 19594 XNY.

AV - 30 - M - 27752 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **107771**, aos **11/12/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202412.1012.03749522-IA-170, processo nº01001007120225010055, da 55ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de 1) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE (FEUC CAEL e FIC)**, já qualificado, e 2) DURVAL NEVES DA SILVA,

MATRÍCULA
27752

FICHA
4-v

CNM: 157776.2.0027752-70

inscrito no CPF/MF sob o nº 037.415.087-72, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 16/12/2024, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDUZ 22541 UCF.

R - 31 - M - 27752 - PENHORA: Prenotação nº **107946**, aos **16/12/2024**. Pelo Ofício Pje-Jt, expedido em 16/12/2024, pela 78ª Vara do Trabalho desta cidade, extraídos dos autos de execução fiscal nº ATSum 0100860-19.2020.5.01.0078, ajuizada pelo **JENIFER KEZIA PALMA DA SILVA** em face de **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPO GRANDENSE**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$9.753,19**. Nomeado o próprio executado depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 02/01/2025, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDUZ 25489 IIK.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização online em www.registro.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



SOLICITADO POR: CAROLINA FONTAN - CPF/CNPJ: ***.051.277-** DATA: 06/01/2025 10:13:38

